

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, de acordo com a Resolução CIB/PA nº 152 de 13 de setembro de 2018, sobre pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar de Custeio da Atenção Primária em Saúde no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2024.

Cleudson José Souza da Silva
Presidente da CIR Tocantins
Wilson Moraes Nunes
Vice-Presidente da CIR Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 825, 25 de abril de 2016, a qual redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e Portaria 3.005 de 02 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação consensual em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024 no município de Belém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de ampliação do Programa Melhor em Casa / Serviço de Atenção Domiciliar- SAD, na Rede pública municipal de saúde de Barcarena/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

Cleudson José Souza da Silva
Presidente da CIR Tocantins
Wilson Moraes Nunes
Vice-Presidente da CIR Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIR nº 68, de 19 de maio de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Tocantins do Sistema Único de Saúde do Pará, alterada pela Resolução Nº 23, de 14 de Agosto de 2024.

Considerando a deliberação consensual em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024 no município de Belém/PA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional Tocantins para o ano de 2025, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - As datas previstas neste calendário podem sofrer alterações, caso necessário e conforme acordado entre os gestores.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

Cleudson José Souza da Silva
Presidente da CIR Tocantins
Wilson Moraes Nunes
Vice-Presidente da CIR Tocantins

Protocolo: 1159964

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º ADITIVO: CONTRATO Nº 05/2019
Classificação do Objeto: Prestação de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras /copiadoras e 01(uma)impressora termica BE-MATECH MP 4200 TH com fornecimento de 06 (seis) bobinas com serviços inclusos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, fomecimento e recarga de tonner, para suprir as necessidades do 11º CENTRO REGIONAL DE SAUDE - 11ºCRS.

Responsável pelo Acompanhamento: Raimunda Rocha Ferreira

Cargo: Agente de Artes Práticas

Valor Total: R\$ 23.366,40 (Vinte três mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) SEM REAJUSTE.

Vigência: A partir de 02/12/2024 A 02/12/2025.

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
4200008338	010300000	3390-40

CONTRATADA: Erlan Martins de Souza e Serviços o ME
CNPJ: n.0 16.722.194/0001
Endereço: Folha 15 Quadra 04 Lote 38 Nova Maraba
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS
CNPJ: 05.054.929/0001-17
Endereço: BR 230 Km 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.
ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 1159818

02º ADITIVO/2024
CONTRATO Nº 003/2021
Classificação do Objeto: Prestação de Serviço
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500 Mbps.

Responsável pelo Acompanhamento: Marcela Aroucha Pereira Albuquerque

Matricula: 54192850/1

Cargo: Agente de Artes Práticas

Valor Total: R\$ 17.331,60 (Dezessete mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) sem reajuste.

Vigência: A partir de 17/11/2024 A 17/11/2025.

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
4200008338	010300000	3390-40

CONTRATADA: Erlan Martins de Souza e Serviços o ME
CNPJ: n.0 16.722.194/0001
Endereço: Folha 15 Quadra 04 Lote 38 Nova Maraba
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS
CNPJ: 05.054.929/0001-17
Endereço: BR 230 Km 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.
ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 1159826

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 de 17 de Janeiro de 2025
O Diretor do 12ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, através da PORTARIA Nº 316/09.02.2023, e;

Considerando a necessidade da criação e operação das salas de situação de abrangência do 12º Centro Regional de Saúde;

Considerando a necessidade de reunir os dados providos dos municípios de abrangência deste 12ºCRS, de acordo com o estipulado, de forma sistemática e pré-analítica e enviá-los à Coordenação Estadual de Arboviroses, conforme data estipulada;

Considerando a necessidade de proporcionar maior monitoramento, agilidade e assertividade na identificação dos vetores presentes nas amostras coletadas durante o LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para o Aedes